



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de setembro de 2020

Edição Suplementar 183.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.414, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 1.849.996,45, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.859, de 11 de setembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 1.849.996,45 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I, no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2020, 132ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.849.996,45
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339039	0209	1.849.996,45
TOTAL				R\$ 1.849.996,45

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.849.996,45

17.012.10.305.2023.1455	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REFERENTES A CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)	319011	0209	252.743,04
		319013	0209	70.768,05
		339046	0209	99.167,32
		339014	0209	318.000,00
		339030	0209	930.000,00
		339039	0209	179.318,04
TOTAL				R\$ 1.849.996,45

Protocolo 0013574869

DECRETO Nº 25.413, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 5.646.447,49, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 5.646.447,49 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			76.562,10
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	76.562,10
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			964.379,75
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	100.000,00
		339033	0100	64.379,75
14.001.04.122.2131.3022	AUMENTAR A CAPACIDADE DE DESENVOLVIMENTO E A DISPONIBILIDADE DAS SOLUÇÕES DE TIC	339040	0100	800.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.294.075,56

17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339039	0110	220.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	1.000.000,00
17.012.10.302.2034.2117	INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE	334141	0110	74.075,56
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0348	3.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			211.430,08
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	112.000,00
21.001.14.421.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	335043	0100	99.430,08
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			100.000,00
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	449051	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 5.646.447,49

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			76.562,10
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	76.562,10
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			964.379,75
14.001.04.129.2007.1053	ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE	339031	0100	307.224,81
		339092	0100	657.154,94
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.294.075,56
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0110	220.000,00
		449052	0348	3.000.000,00
17.012.10.303.2069.2764	INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS	334141	0100	1.000.000,00
		334141	0110	74.075,56
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			211.430,08
21.001.14.421.2102.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	449052	0100	112.000,00

21.001.14.421.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	0100	99.430,08
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			100.000,00
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	339039	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 5.646.447,49

Protocolo 0013597807